



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

01-12-2020

Jornal AMO

Página 258

Edição 2149

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.179/20

Data 30.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.938/19, de 10.12.2019;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00(177)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00(172)-000	Material de Consumo	R\$ 13.000,00
3.3.90.39.00(176)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 23.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 30 de novembro de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal